



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS AOS DIVERSOS SETORES DO PRÉDIO SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**PROTOCOLO nº 2016.00.372.031  
CONTRATO Nº F029/2016**

**CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

**CONTRATADA: ELCMAR SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 05.976.260/0001-10, estabelecida na Rua Raimundo Gama Fortaleza, nº 36, Bairro Cruzamento, Vitória/ES, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu Sócio Administrador, Sr. **ELCIO ALVES DE NOVAIS**, portador da CI nº 1.194.872 SSP/ES, CPF nº 052.695.447-76.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de empresa especializada para execução de serviços contínuos de extração de cópias xerográficas aos diversos setores do prédio sede do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, celebrado em 26 de setembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

**1.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** - O valor do contrato originário permanecerá inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 22 de AGOSTO de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Tavares De Albuquerque**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

\_\_\_\_\_  
**Elcio Alves de Novais**  
**ELCMAR SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA - ME**

TESTEMUNHAS:

1. Jamilis Oliveira Correia  
Jamilis Oliveira Correia  
CPF 122 286 067 50

2. Gabriella Andreode Vasco  
CPF: 127.001.707-17.

